

LICENCIAMENTO – OBRAS DE DEMOLIÇÃO

Decreto-Lei n.º555/1999 de 16 de Dezembro, na sua atual redação

A PREENCHER PELO REQUERENTE

1-3

Exm. Senhor
Presidente da Câmara Municipal do Barreiro**01. Identificação do Requerente**

NIF/ NIPC

Nome/Denom.

Morada

União / Freg.

Código Postal

Telefone

Telm.

Fax:

E-mail

B.I./C.C.

Data de Validade

Proprietário

Usufrutuário

Locatário ou superficiário

Outra

02. Identificação do pedido

Vem requerer a V. Ex.^a, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE), o licenciamento da seguinte operação urbanística, a realizar em prédio inserido em área abrangida por ^a

- As obras de demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como de imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação
- As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução
- As obras de demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, sem prejuízo do disposto em legislação especial
- Operação urbanística sujeita a comunicação prévia que, nos termos do n.º6 do artigo 4º do RJUE se pretende sujeitar ao regime de licenciamento

03. Localização do prédio urbano

Sito em

União / Freg.

Código Postal

Área m²Desc. Cons. Reg. Predial, sob o n.º Insc. matriz sob o n.º Código de acesso à certidão da Cons. Reg. Predial **A PREENCHER PELOS SERVIÇOS**ENTRADA N.º DATA / /201DIVISÃO PROC. N.º SAGA N.º GUIA N.º N.º FOLHAS FUNCIONÁRIO

04. Elementos instrutórios de acordo com o definido no ANEXO I, parte I e III, da Portaria n.º113/2015 de 22 de abril

- 1. Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais
- 2. Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente da apresentação da certidão da conservatória do registo predial
 - a. Código de acesso à certidão permanente ou cópia da certidão de registo comerc. atual. (validade 1 ano)
Aplicável no caso de pessoa coletiva (exibir original)
 - b. Cópia da procuração, acompanhada de cópia de documento que ateste da legitimidade do mandante
Aplicável no caso de intervir na qualidade de procurador e mandatário (exibir originais)
 - c. Cópias da ata que delegue os poderes de assinatura e dos estatutos
Aplicável no caso de intervir na qualidade de legal representante de associação ou coletividade (exibir originais)
- 3. Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município ^b
- 4. Memória descritiva, que deverá conter a descrição da utilização futura do terreno
- 5. Indicação do local de depósito dos entulhos
- 6. Projetos de especialidades necessários à execução dos trabalhos, incluindo o projeto de estabilidade ou de contenção de construções adjacentes e termos de responsabilidade dos seus autores
- 7. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho
- 8. Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos
- 9. Estimativa do custo total da obra (quando do pedido de emissão do alvará de demolição, se não se tratar de empreiteiro geral ou construtor geral, o requerente terá de apresentar uma nova estimativa discriminada de acordo com as categorias e subcategorias do alvará de construtor, definidas pela Portaria n.º19/2004, de 10 de Janeiro) ^c
- 10. Termos de responsabilidade assinados pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra
- 11. Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º235/2013, de 24 de julho ^d

05. Condições de apresentação dos elementos instrutórios (n.º1 do ANEXO II da Portaria n.º113/2015 de 22 de abril)

- Os elementos instrutórios devem ser apresentados em formato digital, com o formato “pdf”, ou, caso contenham peças desenhadas, o formato “.dwf” e o formato “.dwg” ou formatos abertos equivalentes, adotados nos termos da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho no que respeita à implantação da operação urbanística

06. Informação / Nota

Nos termos do n.º1 do artigo 18.º do Regulamento Municipal de Fiscalização de Operações de Urbanização e de Edificação do Concelho do Barreiro, **a ocupação de via pública e tapumes, está sujeita a aprovação administrativa municipal e obriga à entrega de projeto** que defina as respetivas condições.

A ocupação de via pública só poderá ter lugar após o deferimento do respetivo projeto.

Neste sentido, a decisão administrativa que recair sobre o eventual pedido de licenciamento ou apresentação de comunicação prévia não incide sobre uma eventual ocupação da via pública.

07. Advertência

Adverte-se que erros ou omissões no preenchimento do presente requerimento, poderão originar atrasos na respetiva tramitação processual.

Mais se adverte que, as falsas declarações ou informações prestadas no seu preenchimento, integram crime de falsificação de documentos, nos termos do artigo 256.º do Código Penal.

Pede deferimento

Barreiro, ____ de _____ de 20 ____

O REQUERENTE

Instruções de preenchimento:

- ^a Plano de Pormenor, Alvará de Loteamento, Plano de Urbanização ou Plano Diretor Municipal – consoante os casos – e, em Área Urbana de Génese Ilegal, se aplicável
- ^b Todos os vértices do limite de propriedade deverão ter escritas as suas coordenadas em M,P e Cota.
As coordenadas a utilizar deverão ser as da DGT, no sistema GRS80 / Transversa de Mercator – PT-TM06/ETRS89, com altimetria referenciada ao marégrafo de Cascais
As coordenadas e cotas de marcas de apoio topográfico podem ser solicitadas por escrito à Divisão de Obras Municipais, Estudos e Empreitadas (DOMEE)
- ^c Elaborada em conformidade com a Minuta a fornecer pelo atendimento do Balcão Único
- ^d A solicitar no atendimento do Balcão Único ou através da Internet em <http://webing.ine.pt/home>, ir ao separador Inquéritos, fichas Siou